



RESOLUÇÃO Nº 283/2022

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO EDUCANDÁRIO ESPAÇO EDUCACIONAL DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA TRAVESSA SEVERINO TANTÃO, 32, CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS–PB, MANTIDO POR WALTER LUCIO DA SILVA – CNPJ 10.015.233/0001-11.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 191/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/16742, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Educandário Espaço Educacional da Criança, localizado na cidade de Queimadas–PB, mantido por Walter Lucio da Silva – CNPJ 10.015.233/0001-11.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 21 de julho de 2022.